



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015

Fone. (88) 3532 3316. E-mail: legislativobarbalha@gmail.com

Projeto de Lei Nº 50/2024

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade** entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua dos Cariris, nº 53, bairro Centro, Barbalha-CE, CEP 63090-019, Barbalha-CE, CNPJ:39.583.288/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
13 de agosto de 2024.

Odair José de Matos

Vereador

Autor



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015

Fone. (88) 3532 3316. E-mail: legislativobarbalha@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Demais colegas Vereadores e Vereadoras,

É com grata satisfação que apresento o incluso Projeto de Lei que visa reconhecer de Utilidade Pública Municipal a **Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade**, entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua dos Cariris, nº53, bairro Centro, Barbalha-CE, CEP 63090-019, Barbalha-CE, CNPJ:39.583.288/0001-00.

Instituição de acolhimento a idosos em nosso Município, reconhecidamente pela população barbalhense como de grande valia.

Portanto, rogo aos colegas Vereadores pela apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
13 de agosto de 2024.

Odair José de Matos

Vereador

Autor